



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 171/2006

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PROCEDER A DOAÇÃO DA REDE DA ESTRUTURA DE DERIVAÇÃO DO RAMAL DE ENERGIA ELÉTRICA NA AVENIDA GASPAR DUTRA, ESQUINA COM A AVENIDA JOAQUIM MURTINHO, AO PATRIMÔNIO DA CEMAT – CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALTAMIR KURTEN**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, proceder a doação ao Patrimônio da Cemat – Centrais Elétricas Matogrossense S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.467.321/0001-99, com sede social em Cuiabá – MT, da seguinte rede de estrutura de derivação urbana do ramal de energia elétrica na Avenida Gaspar Dutra, esquina com a Avenida Joaquim Murtinho.

**I** – a rede de estrutura de derivação do ramal de energia elétrica para atender o Estádio Municipal André Schmaidre, composta por 01 (um) poste de concreto DT 11/300KGF, 01 (um) estrutura primária tipo N1 – 15KV, 01 (um) estrutura primária tipo N3, 03 (chaves) fusíveis XS – 15KV e outras ferragens.

**Art. 2º** - A presente doação tem por finalidade a transferência ao patrimônio da Cemat – Centrais Elétricas Matogrossense S/A, em caráter permanente, irrevogável e irretroatável, da rede de estrutura de derivação, descrita no inciso I do artigo 1º desta Lei.

**Parágrafo Único** – A Cemat – Centrais Elétricas Matogrossense S/A, deverá, a partir da presente doação, assumir toda a responsabilidade com a operação e manutenção da referida rede de estrutura de derivação urbana.



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 24 dias do mês de outubro de 2006.



ALTAMIR KURTEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E AFIXE-SE



CRISPIANO A. PAGLIARINI MEDEIROS  
Secretário de Administração